



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 896/83

DISPÕE SOBRE ALIENAÇÃO DO PATRIMÔNIO DA "USINA CAMARÃO", PERTENCENTE À MUNICIPALIDADE:

A Câmara Municipal de Itapeçerica decretou, e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a alienar o Patrimônio da "Usina do Camarão", sito no Distrito de Neolândia.

Art. 2º - A alienação referida no Artigo anterior, será através de "Concorrência Pública".

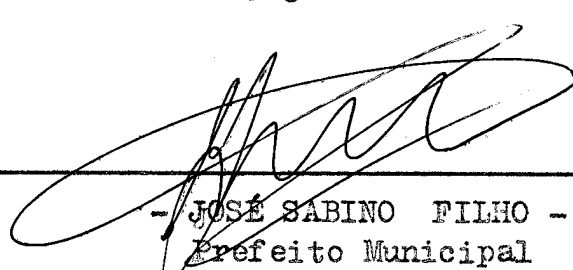
Art. 3º - Fica autorizado o Chefe do Executivo Municipal a fazer a alienação em um todo ou em partes.

Art. 4º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a assinar toda documentação referente a alienação referida no Art. 1º.

Art. 5º - O produto da alienação será empregada em despesas correntes desta Prefeitura.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapeçerica, em 28 de abril de 1983.

  
- JOSÉ SABINO FILHO -  
Prefeito Municipal